
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 357, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade é diretriz fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme preconizado na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, sendo as conferências de saúde espaços institucionais para o exercício do controle social;

CONSIDERANDO que as conferências de saúde têm como objetivo avaliar a situação de saúde, formular diretrizes para as políticas públicas do setor e promover a articulação entre os diversos atores do sistema;

CONSIDERANDO que compete aos municípios, no âmbito de sua gestão, promover as conferências municipais de saúde, conforme deliberações do Conselho Nacional de Saúde e das comissões organizadoras estadual e nacional;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das instâncias colegiadas do SUS e da consolidação da gestão democrática e participativa da política pública de saúde no Município de Toritama;

CONSIDERANDO o compromisso da atual gestão municipal com a promoção da saúde pública, da equidade e da participação cidadã na formulação de políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2025, com o tema “Saúde integral, equânime e inovadora: acessos e avanços para um futuro sustentável”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde tem por objetivo:

I – avaliar a situação da saúde no Município de Toritama e propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde, em conformidade com as etapas estadual e nacional

II – discutir os eixos temáticos definidos pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3º A organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade do CMST.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 25 de julho de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador: 154E1CAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/07/2025. Edição 3893

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>